

**MUNICIPIO DE CABRALIA PAULISTA**CNPJ: 46.137.469/0001-78
RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, Nº. 661

Exercício: 2025

**DECRETO Nº 22 , DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025 - LEI N.6***Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências***DECRETA:**

Artigo 1o. - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$12.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

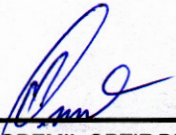
Suplementação (+)				12.000,00
02	02	08	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	575	08.244.0005.2049.0000	Proteção Social Basica	4.788,00
		3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 02 00
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		500 001	Assistencia Social-Estadual	
	576	08.243.0005.2018.0000	Proteção Social Basica	5.675,72
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 02 00
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		500 001	Assistencia Social-Estadual	
	574	08.241.0011.2050.0000	Proteção Social Especial de Alta Complexidade	1.536,28
		3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 02 00
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		500 001	Assistencia Social-Estadual	

Artigo 2o. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:

		12.000,00
Fontes de Recurso		
02	00	12.000,00

Artigo 3o. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO
PREFEITO
054.289.238-30